

EDITAL N.º ~~024~~/2015/CAV

Fixa normas para matrícula, trancamento de matrícula e cancelamento de matrícula - referentes ao 2º semestre de 2015 para alunos regulares e especiais- no **Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular**.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no Regimento do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular e considerando as matrículas para o 2º semestre de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o dia 01/07/2015 para matrícula dos alunos regulares e no 2º semestre de 2015, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular

Parágrafo Único – Os ingressantes, no ato da matrícula, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou cópia de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (ingressantes no curso de mestrado e ingressantes no curso de doutorado);
- b) Cópia de diploma de curso de mestrado recomendado pela CAPES, ou cópia de certificado de conclusão de curso de mestrado recomendado pela CAPES, ou cópia (autenticada) de ata de avaliação de dissertação – com aprovação - de curso de mestrado recomendado pela CAPES (somente para ingressantes no curso de doutorado);
- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- e) 2 fotos 3X4 recentes.

Art. 2º Estabelecer o período de 01/07/2015 para que os alunos especiais façam a requisição de matrícula em disciplinas do programa.

Art. 3º Estabelecer o período de 07/01/2015 para que os alunos especiais efetivem a matrícula em disciplinas do programa, conforme parecer dos professores das disciplinas.

Art. 4º Estabelecer que para qualquer efetivação de matrícula, deve ser apresentado o “Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula”, o qual deve estar devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador. Tal formulário pode ser obtido junto à secretaria de ensino de pós-graduação.

Art. 5º Estabelecer, para o aluno regular, o dia 31/07/2015 como data limite para cancelamento de matrícula em disciplinas (cancelamento parcial de matrícula), sendo necessário, para tanto, que tal cancelamento tenha a aprovação do professor orientador e do coordenador do respectivo curso.

Art. 6º Estabelecer, para o aluno regular, o dia 31/07/2015 como data limite para solicitação de trancamento de matrícula. Tal solicitação deve estar acompanhada de um documento, dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular.

Art. 7º Estabelecer o dia 31/07/2015 como data limite para que os alunos regulares efetuem cancelamento integral de matrícula.

Art. 8º Estabelecer o dia 03/08/2015 como data de início das aulas.

Art. 9º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que:

I - O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca do Centro;

II - O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.

Art. 10º Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores.

Art. 11º Estabelecer que os procedimentos, supracitados, deverão ser efetivados na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias, no seguinte horário: das 12:30h às 18:30h.

Art. 12º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, ~~03 de junho~~ de ~~JUNHO~~ de 2015

Prof. João Fert Neto
Diretor Geral do CAV/UDESC

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Centralizado

ANEXO

AUTORIZAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Acadêmico: _____

Programa: _____

Curso: _____

Orientador: _____

Semestre: _____

DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina

Lages, ____/ ____/ ____.

Assinatura do Orientador